REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de novembro de 2026

I

Série

Número 203

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1044/2026

Designa a Licenciada em Medicina, Susana Alves Cunha Gonçalves, Assistente da Carreira Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, atualmente a exercer o cargo de Autoridade de Saúde Regional, como membro do Conselho Nacional de Saúde, atendendo à sua idoneidade, experiência e competências profissionais, por um período de quatro anos, não renovável.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 630/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira - Lote 1, no valor global de 489.442,51 €; Lote 2, no valor global de 720.738,75 € e Lote 3, no valor global de 1.147.377,67 € .

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 631/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à "Empreitada de consolidação da escarpa sobranceira ao cais da Ribeira Brava", no valor global de 905.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1044/2026

Sumário:
Designa a Licenciada em Medicina, Susana Alves Cunha Gonçalves, Assistente da Carreira Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, atualmente a exercer o cargo de Autoridade de Saúde Regional, como membro do Conselho Nacional de Saúde, atendendo à sua idoneidade, experiência e competências profissionais, por um período de quatro anos, não renovável.

Texto:
Resolução n.º 1044/2026
Considerando que através do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, foi estabelecido o regime jurídico do Conselho Nacional de Saúde (CNS);
Considerando que o Conselho Nacional de Saúde é um órgão consultivo do Governo da República, independente, composto por 30 membros, que tem por missão proporcionar a participação das várias entidades científicas, sociais, culturais e económicas, na procura de consensos alargados relativamente à política de saúde;
Considerando que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, na sua redação atual, integra o Conselho Nacional de Saúde uma personalidade de reconhecido mérito na área da saúde, designada pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, e que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, deve ser designado também um suplente;
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, os membros do Conselho Nacional de Saúde exercem funções por um período de quatro anos, não renovável;
Considerando que através da Resolução do Conselho de Governo n.º 783/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 156, de 30 de agosto, foram designados para o Conselho Nacional de Saúde, por um período de 4 anos, não renovável, o licenciado em Medicina Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, como membro efetivo, e a licenciada em Medicina Maria Regina Rodrigues Jardim Rodrigues como membro suplente;
Considerando que se torna necessário proceder à designação dos novos membros que integrarão o Conselho Nacional de Saúde.
Assim, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2016, de 23 de agosto, conjugado com a alínea b) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de novembro de 2026, resolve:

1 - Designar, por um período de quatro anos, não renovável, a Licenciada em Medicina Susana Alves Cunha Gonçalves, Assistente da Carreira Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, atualmente a exercer o cargo de Autoridade de Saúde Regional, como membro do Conselho Nacional de Saúde, atendendo à sua idoneidade, experiência e competências profissionais.

2 - Designar como membro suplente, o Licenciado em Medicina João Luís Vieira Martins, Assistente da Carreira Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, atualmente a exercer o cargo de Autoridade de Saúde Local do Polo da Zona Leste, atendendo à sua idoneidade, experiência e competências profissionais.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 630/2026

de 10 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira - Lote 1, no valor global de 489.442,51 €; Lote 2, no valor global de 720.738,75 € e Lote 3, no valor global de 1.147.377,67 € .

Texto:
Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Turismo, Ambiente e Cultura o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira - Lote 1 - Empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da RAM, no valor global de 489.442,51 EUR (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 2026 122.360,63 €
- Ano Económico de 2027 367.081,88 €

2 - Os encargos orçamentais referentes à empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira - Lote 2 - Empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da RAM afetados por incêndios florestais, no valor global de 720.738,75 EUR (setecentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 2026 180.184,69 €
- Ano Económico de 2027 540.554,06 €

3 - Os encargos orçamentais referentes à empreitada de beneficiação e recuperação de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira - Lote 3 - Empreitada para a criação de novos percursos pedestres classificados, no valor global de 1.147.377,67 EUR (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano Económico de 2026 286.844,42 €
- Ano Económico de 2027 860.533,25 €

4 - Os montantes fixados para o ano económico de 2027 podem ser acrescidos dos saldos apurados no ano económico de 2026.

5 - A despesa emergente do(s) contrato(s) a celebrar no ano económico de 2026 está inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na classificação orgânica 438010100, classificação económica D.02.02.03.S0.00, programa 44, medida 12, fonte de financiamento 513 e 386, projetos 51593 e 53812, de acordo com a programação financeira acima indicada, e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento, tendo sido registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob os n.ºs 21306, 21307 e 21308, respetivamente.

6 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no Funchal, aos 10 dias do mês de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 631/2026

de 10 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à "Empreitada de consolidação da escarpa sobranceira ao cais da Ribeira Brava", no valor global de 905.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2026, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e da Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à "Empreitada de consolidação da escarpa sobranceira ao cais da Ribeira Brava", no valor global de 905.000,00 € (novecentos e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 00,00 €;
Ano Económico de 2027905 000,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar prevista para o próximo ano económico, será cabimentada na Classificação Orgânica 458010100; Classificação Funcional 450; Classificação Económica D.07.03.03.A0.00; Programa 052, Medida 026, Fontes de Financiamento 392 e 513, do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., do ano de 2027.

3. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 4 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)